



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 03 de setembro de 2019
Edital de Cituação e Instrução nº 024/2019/TJD-ES

Aos (03) três dias do mês de setembro de dois e mil e dezenove, às 19:00 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, na presidência Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior, Dr. Arthur Maciel de Medeiros, Dr. José Inácio Borges, e Dr. Michael Leonardo Sobreira.

1. Processo 146/19	Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 Sport Club Brasil Capixaba x Linhares F.C
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD - Pena de Suspensão de (2) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) uma partida oficial ao atleta amador <u>Jhordan Bobbio Rodrigues</u> do clube Linhares Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo 250, § 1º, II, do CBJD, pena de suspensão de (2) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) partida oficial ao atleta amador <u>Guilherme Barcaro da Cruz</u> do clube Sport Club Brasil Capixaba. Defensor dativo Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira
2. Processo 150/19	Campeonato Estadual Sub-15 de 2019 Porto Vitória Futebol Clube x Aster Brasil F.C
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - No artigo 254, do CBJD, condenar com A pena de suspensão de (6) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (3) três partidas oficiais ao atleta amador <u>Felipe Fonseca Zandonadi</u> do clube Porto Vitória Futebol Clube. Defensor dativo Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. José Inácio Borges
3. Processo 159/19	Campeonato Estadual Sub-20 de 2019 Rio Branco Futebol Clube x Vitória Futebol Clube
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (6) seis partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (3) três partidas oficiais ao atleta amador <u>Estevão Xavier Martins,</u> do clube Vitória Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo 243-C, do CBJD, pela absolvição do atleta amador <u>Estevão Xavier Martins,</u> do clube Vitória Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo incurso no artigo 254, § 1º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (1) uma partida oficial ao atleta amador <u>Davi Roccon Sossai</u> do clube Vitória Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (1) uma



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>partida oficial ao atleta amador Alexandre Fonseca Loyola, do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas oficiais ao auxiliar técnico Glaysdon Charles Lehrback Barbosa do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, II, do CBJD condenar com a pena de suspensão de (2) duas partidas oficiais o técnico Matheus Luchi Bernardes do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Defensor dativo Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros</p>
4.Processo 161/19	<p>Campeonato Estadual Sub-15 de 2019 A.A. São Mateus x A. Desportiva Ferroviária V.R.D</p>
Resultado	<p>À unanimidade de votos - No artigo 203, do CBJD, condenar com a multa de R\$ 1.000,00, redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R\$ 500,00 (quinhentos reais) no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube C.E.R.A.A. São Mateus (categoria SUB-15), pelo fato da não realização da partida.</p> <p>Não apresentou defesa Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira</p>
5.Processo 162/19	<p>Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 Vilavelhense Futebol Clube x Vitória Futebol Clube</p>
Resultado	<p>À unanimidade de votos - No 250, do CBJD - Pela Absolvição do atleta amador João Vitor Pires Ribeiro do clube Vilavelhense Futebol Clube.</p> <p>À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD - Pela Absolvição do atleta amador Gilson Gomes Neto, do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>À unanimidade de votos - No artigo incurso no artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) quatro partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador Samuel Quiquita de Oliveira do clube Vitória Futebol Clube.</p> <p>Defensor dativo Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros</p>
6.Processo 163/19	<p>Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 Linhares Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária V.R.D</p>
Resultado	<p>À unanimidade de votos - No artigo incurso no artigo 254, § 1º, inciso I, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) quatro partidas oficiais, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador João Vitor Dambros Ferreira do clube Linhares Futebol Clube.</p> <p>Defensor dativo Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. José Inácio Borges</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

7.Processo 164/19	Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 Real Noroeste F.C x C.A. Itapemirim
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Ramon de Almeida Aleixo</u> , do Clube Atlético Itapemirim. Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira
8.Processo 165/19	Copa Espírito Santo de 2019 Rio Branco A.C x Linhares Futebol Clube
<u>Resultado</u>	Por maioria de votos - No artigo incurso no artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional <u>Guilherme dos Santos de Jesus</u> do clube Linhares Futebol Clube. Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. José Inácio Borges
9.Processo 166/19	Copa Espírito Santo de 2019 Serra Futebol Clube x Vilavelhense F.C
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional <u>Ancelmo Allef do Nascimento</u> do clube Vilavelhense Futebol Clube. À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pela Absolvição do atleta profissional <u>Estanley Matheus Valentim da Silva</u> , atleta profissional do clube Vilavelhense Futebol Clube. Não apresentou defesa Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros
10.Processo 167/19	Campeonato Estadual Sub-15 de 2019 Porto Vitória F.C x Espírito Santo S.E
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, inciso II do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Jonh Victor Gregorio Arruda</u> do clube Espírito Santo S.E. Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira Auditor-relator Dr. Michael Leandro Moreira
11.Processo 168/19	Campeonato Estadual Sub-17 de 2019 Vitória Futebol Clube x Real Noroeste F.C
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Patrick Batista Sellia</u> , do clube Real Noroeste Futebol Clube. Apresentou defesa escrita Auditor-relator Dr. Michael Leandro Moreira



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

12.Processo 169/19	Copa Espírito Santo de 2019 Pinheiro Futebol Clube x E.C. Tupy
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 250, § 2º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (1) uma partida, sendo convertida pela Advertência ao atleta profissional <u>Bruno Pinheiro Rodrigues Paixão</u> do E.C. Tupy. Defesa feita pelo próprio atleta À unanimidade de votos - No artigo 250, § 2º, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (1) uma partida, sendo convertida pela Advertência ao <u>Elysson Costa Ramos</u> ao Prep. Físico do clube Pinheiro Futebol Clube. Não apresentou defesa Auditor-relator Dr. Michael Leandro Sobreira
13.Processo 170/19	Copa Espírito Santo de 2019 A. Desportiva Ferroviária V.R.D x Real Noroeste F.C
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 206, do CBJD, pela Absolvição do clube <u>A. Desportiva Ferroviária V.R.D (profissional)</u> , pela atraso de 10 minutos, na entrada em campo. Defensor Senhor Carlos Antonio Fundação Farias À unanimidade de votos - No artigo 206, do CBJD, pela Absolvição do clube <u>Real Noroeste Futebol Clube (profissional)</u> , pelo atraso de 06 minutos, na entrada de campo no reinício da partida. Defesa escrita Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros
14.Processo 171/19	Campeonato Estadual de Interligas de 2019 União E.C/Jucu x E.C. Golfinho
<u>Resultado</u>	À unanimidade de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso II, do CBJD, condenar com a pena de suspensão de (4) quatro partidas, redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (2) duas partidas oficiais ao atleta amador <u>Rogério Mendonça</u> do clube E.C Golfinho. Não apresentou defesa. unanimidade de votos - No artigo 250, § 1º, inciso I, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <u>Ranom M. Mendonça</u> atleta amador do clube União E.C/Jucu. Não apresentou defesa. Auditor-relator Dr. Arthur Maciel de Medeiros

Vitória, 03 de setembro de 2019.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES